



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escrivão Interino

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2023 sob o número 26114

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300941020032497QPF

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 14 de junho de 2023

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Edan Bezerra de O. Filho
Substituto

Emolumentos

FDJ	R\$	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	R\$	21,13
ISS	R\$	49,40
PGE	R\$	26,47
	R\$	0,00

Total R\$ 775,47

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 26114

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



***Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15***

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2023 sob o número 26114

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020035615OGG	AV- 6	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	22643
--	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº: 26114

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

MATRICULA 22.643

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, designado lote 19 da quadra 08, integrante do Loteamento MAANAIM, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com Rua Projetada 17, com 10,00m; Sul - com lote 20, com 10,00m; Leste com lote 17, com 20,00m, Oeste - com lote 21, com 20,00m, totalizando uma área de 200,00m².

PROPRIETÁRIO: ALBENIZE DE LIMA PINTO e esposo CARLOS ROBERTO CATUNDA PINTO, brasileiros, casados, médicos, CPF nº 130.682.104-53 e 086.092.414-91, residentes em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/12-RG, fls. 198, matricula 7.136.

R-1-22.643. - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 173, fls. 110/113, em data de 05.09.2014, tendo como adquirente: FÁBIO CESAR DANTAS DA CRUZ, brasileiro, casado com MARIA BETÂNIA MEDEIROS FAUSTINO CRUZ, motorista, CI nº 1.614.552-ITEP/RN, CPF nº 010.703.624-09, residente e domiciliado na Rua Poeta Israel Botelho, nº 654, Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN. Valor R\$ 5.760,00. Extremoz/RN, 09.09.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-2-22.643- Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual FGTS, datado de 26.11.2014, tendo como comprador e devedor/fiduciante: FLABIAN ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 001.783.496-SSP/RN, CPF nº 012.789.554-02, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, nº 36, Redinha, em Natal/RN. Valor R\$ 85.000,00. Extremoz/RN, 28.11.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-22.643- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 65.000,00. Extremoz/RN, 28.11.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-4-22.643- Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo nº 400/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 19.03.2015, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Adriano Henrique de Melo, secretário adjunto, contendo uma construção residencial situada a Rua do Akiti, nº 039, encravada no lote 19, da quadra 08, loteamento Maanaim, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 56,71m². Extremoz/RN, 16.06.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-5-22.643 - Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 001802015-88888812, CEI nº 51.229.08812/62, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 01.06.2015, e ART nº 00018100109505024020, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 13.01.2015. Extremoz/RN, 16.06.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

BEL. RANILSON M. URICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

AV. 6 – 22643. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.114

DATA: 14/06/2023 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 06 de março de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100492231, devidamente recolhido em 30/02/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 90.416,59**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o fiduciante FLABIAN ANDRADE SILVA, **após ter sido regularmente intimada em 12/12/2022, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 90.416,59**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002465888, paga em 30/05/2023); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020035615OGG. O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.